



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

MEMORANDO 113/2019

ORIGEM: Departamento Municipal de Educação

DE: Sineide Moreira da Silva Maduenho

DESTINO: Gabinete do Prefeito

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

DATA: 30/05/2019

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação**

Enviando Informando Solicitando Convocando Autorizando

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Dispensa de Licitação para a aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as Escolas da Rede Pública de Ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Foram feitas (03) três cotações de preços em empresas do ramo na qual a Empresa **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - CNPJ 00.258.352/0001-41, situada na AVENIDA 20 DE MARÇO, 195 - Centro, na cidade de CONGONHINHAS - PARANÁ** apresentou a melhor proposta para aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica, deste modo solicito a Dispensa de Licitação.

O custo estimado para a aquisição importa em R\$ 16.170,00(dezesseis mil cento e setenta reais), conforme tabela e orçamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

3
V

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Estrutura metálica para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	30	137,00	4.110,00
2	Estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	60	137,00	8.220,00
3	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	5,15	120,00	618,00
4	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	120,00	240,00
5	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	3,30	120,00	396,00
6	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	3,65	120,00	438,00
7	Grade de proteção de ferro para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	4,40	120,00	528,00
8	Vidros colocados para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	7,90	90,00	711,00
9	Vidros colocados para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	4,25	90,00	382,50
10	Vidros colocados para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	90,00	180,00
11	Vidros colocados para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	1,20	90,00	108,00
12	Vidros colocados para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	2,65	90,00	238,50

TOTAL : 16.170,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

4
✓

Para o mesmo será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 0107 (514) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços e mediante nota fiscal.

Prazo de execução:

06(seis) meses


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 2383 Hora: 11:29
Data: 30/05/2014

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

Justificativa ao Memorando nº 113/2019 de 30/05/2019.

Informo que faz - se necessário cobrir com estrutura metálica , forma mais viável e econômica, no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, 60 metros, para proteção das portas de 5 salas de aula, que ficam expostas a sol e chuva, comprometendo a durabilidade e principalmente para que as crianças (ate 3 anos) que trafegam pelo local, possam utilizar banheiros e refeitório com segurança e conforto se protegendo do sol e da chuva, ale, de proporcionar um espaço coberto para desenvolvimento de atividades recreativas e assim contemplando o projeto de ampliação já existente.

Quanto aos 30 metros destinados a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz, também se faz necessário, para proteção das portas dos banheiros que foram realocados para outro espaço e nos dias chuvosos os alunos se molham para ter aceso ao local.

Quanto as grades de proteção e vidros para as escolas acima relacionadas, se faz necessário devido as mesmas estarem passando por constante depredação e furtos que com a colocação de grades dificultará o acesso e consequentemente o roubo.

Foram feitas (03) três cotações de preços em empresas do ramo na qual a Empresa **Donizeti Afonso Cerqueira** apresentou a melhor proposta para aquisição e prestação de serviços na confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica, deste modo solicito a Dispensa de Licitação.

Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

6
V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Congonhinhas, 15 de maio de 2019.

A Empresa: Vidracaria e Serralheira Maroco
Endereço: A.V. 20 de Março N 195 Centro
Cidade: Congonhinhas PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as Escolas da Rede Pública de Ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

7
V

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Estrutura metálica para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	30	137,00	4.110,00
2	Estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	60	137,00	8.220,00
3	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	5,15	120,00	618,00
4	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	120,00	240,00
5	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	3,30	120,00	396,00
6	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	3,65	120,00	438,00
7	Grade de proteção de ferro para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	4,40	120,00	528,00
8	Vidros colocados para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	7,90	90,00	711,00
9	Vidros colocados para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	4,25	90,00	382,50
10	Vidros colocados para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	90,00	180,00
11	Vidros colocados para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	1,20	90,00	108,00
12	Vidros colocados para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	2,65	90,00	238,50

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

Vidraçaria Serralheria
Marreco

Donizeti Afonso Cerqueira

CNPJ: 00.258.352/0001-41

LOCAL _____, 27 / 05 / 2019

Assinatura Responsável Legal

Carimbo do CNPJ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8
V

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104137022		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DONIZETI AFONSO CERQUEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) VICENTE AFONSO CERQUEIRA			(mãe) ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1964		IDENTIDADE (número) 3769923-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 667.936.459-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA 20 DE MARCO				NÚMERO 195	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.532-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 2542000 Atividade secundária 4743100 4759801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARETEFATOS DE FERRO COMERCIO E COLOCAO DE VIDROS COMERCIO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00258352000141		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Donizeti Afonso Cerqueira Me</i>					
DATA DA ASSINATURA 07/07/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG 8 153 469 1 - Pr 09/07/08		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2008 SOB NÚMERO: 20082990379 Protocolo: 08/299037-9, DE 09/07/2008 Empresa: 41 1 0413702 2 DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			
				200800469589	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.769.923-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.769.923-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2016

NOME: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

FILIAÇÃO: VICENTE AFONSO CERQUEIRA
ANTONIA JOCOMETI CERQUEIRA

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.CAS=756, LIVRO=16B, FOLHA=272

CPF: 667.936.459-00

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQP10715

Serviço Notarial e de Protestos de Títulos e Documentos

Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/Fax: (43) 3554-1142
Congonhinhas - Paraná - CEP 86320-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Congonhinhas, 28/05/19

Elsio Benedito Martins - Tabellão

Elsio Benedito Martins Filho
Escrivente / Substituto
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR

CÓDIGO DE CONTROLE
E954.C4CD.3FB8.D295



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:56:21 do dia 17/08/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
667.936.459-00

Nome
DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

Nascimento
18/12/1964

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQP10715

Serviço Notarial e de Protestos de Títulos e Documentos

Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/Fax: (43) 3554-1142
Congonhinhas - Paraná - CEP 86320-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Congonhinhas, 28/05/19

Elsio Benedito Martins - Tabellão

Elsio Benedito Martins Filho
Escrivente / Substituto
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.258.352/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1994
NOME EMPRESARIAL DONIZETI AFONSO CERQUEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA SERRALHEIRIA E MARCENARIA MARRECO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 20 DE MARCO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2019** às **10:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 30 /2019

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF sob nº 00258352000141, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: VINTE DE MARÇO Nº 195, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas


Ramo de Atividade:

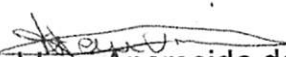
Atividade	Princ.	Descrição
25.42-0-00	Sim	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.43-1-00	Secundária	Comércio varejista de vidros
25.42-0-00	Secundária	VIDRACARIA SERRALHEIRIA E MARCENARIA
25.42-0-00	Secundária	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
47.59-8-01	Secundária	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Com validade até 28/02/2020.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 20 de Fevereiro de 2019.


Jeferson do Nascimento Pena
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
CNPJ: 00.258.352/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:05 do dia 08/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2019.

Código de controle da certidão: **EDB4.7D9C.AF05.EA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

13
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019983945-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.258.352/0001-41**
Nome: **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

NÚMERO

80

14
✓

Estado do Paraná

VÁLIDO ATÉ

27/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME - CNPJ 00.258.352/0001-41

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/05/2019

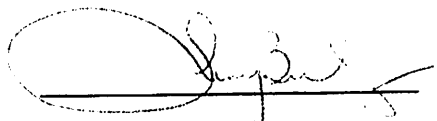
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinas(PR), 28 de Maio de 2019.



Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

15
V

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00258352/0001-41
Razão Social: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA ME
Nome Fantasia: VIDRACARIA E SERRALHERIA MARRECO
Endereço: RUA CURITIBA S/N / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052700332345900349

Informação obtida em 28/05/2019, às 11:01:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.258.352/0001-41

Certidão nº: 173130779/2019

Expedição: 28/05/2019, às 10:57:39

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.258.352/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

17
V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Congonhinhas, 15 de maio de 2019.

A Empresa: CWR Estruturas metálicas Ltda-EPP
Endereço: Bento Ferraz de Campos 526.
Cidade: Cornélio Procopio

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as Escolas da Rede Pública de Ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.



Sineide Moreira da Silva Maduenho
Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

18
V

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Estrutura metálica para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	30	140,00	4.200,00
2	Estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	60	140,00	8.400,00
3	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	5,15	125,00	643,75
4	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	124,00	248,00
5	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	3,30	125,00	412,50
6	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	3,65	123,50	450,77
7	Grade de proteção de ferro para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	4,40	123,50	543,40
8	Vidros colocados para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	7,90	100,00	790,00
9	Vidros colocados para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	4,25	99,00	420,75
10	Vidros colocados para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	99,00	198,00
11	Vidros colocados para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	1,20	100,00	120,00
12	Vidros colocados para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	2,65	100,00	265,00

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.



Carimbo do CNPJ

LOCAL Cornélio Procópio 27/05/2019


Assinatura Responsável Legal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MATRIZ XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA FRANÇA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME DO GENITOR BENEDITO CÉSAR FRANÇA		(mãe) MARIA MADALENA DA SILVA FRANÇA		
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 20/06/1972		IDENTIDADE (número) 6.572.741-2		CPF (número) 953.871.029-00
FORMAÇÃO (tipo de ensino de graduação - somente no caso de doutor) XXX				
ENDEREÇO (logradouro - número, av, etc) RUA ABILON DE SOUZA NAVES				NÚMERO 491
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 86300-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA FRANÇA - ESTRUTURAS METÁLICAS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nº, av, etc) AVENIDA DOM PEDRO I				NÚMERO 800
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 86300-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (use extensões) sem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 2511000, 2822401, 4399103, 4399104, 4669999		Descrição do Objeto a fabricação de esquadrias metálicas e estruturas metálicas na área da construção civil, artefatos de cimento para uso na construção, estruturas pré-moldadas de concreto, prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e a fabricação, comércio atacadista, instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 09/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.481/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFTIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001316776		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 13:27 SOB Nº 41108336470.
PROTOCOLO: 178296848 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704772067. NIRE: 41108336470.
ROSANGELA FRANÇA - ESTRUTURAS METÁLICAS ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

20
✓

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Congonhinhas, 15 de maio de 2019.

A Empresa: GOIS E GOMES LTDA.
Endereço: R. PARANÁ - 80
Cidade: C. PROCOPIO -

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços, para aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as Escolas da Rede Pública de Ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

00.589.155/0001-05

GOIS E GOMES LTDA-ME

Rua Benjamin Constant, 220

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procopio, Paraná

Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 2.764/2018 de 26/03/2018.



21
✓

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Estrutura metálica para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	30	139,00	4.170,00
2	Estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	60	139,00	8.340,00
3	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	m ²	5,15	125,00	644,00
4	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	125,00	250,00
5	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	3,30	125,00	412,50
6	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	3,65	128,00	467,20
7	Grade de proteção de ferro para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	4,40	125,00	550,00
8	Vidros colocados para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	m ²	7,90	95,00	750,50
9	Vidros colocados para a Escola Municipal João Canedo da Silva	m ²	4,25	95,00	403,75
10	Vidros colocados para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	m ²	2,00	95,00	190,00
11	Vidros colocados para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	m ²	1,20	95,00	114,00
12	Vidros colocados para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	m ²	2,65	95,00	251,75

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias.

00.589.155/0001-05

GOIS E GOMES LTDA-ME

Rua Benjamin Constant, 220
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procopio, Paraná

LOCAL

C. Procopio 27, 05, 2019.

Assinatura Responsável Legal

Carimbo do CNPJ



GOIS & GOMES LTDA. - ME
CNPJ/MF - 00.589.155/0001 - 05
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLORISVALDO MACIEL DE GOIS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, conforme registro civil de nascimento sob o número de ordem 2.383, nas folhas 582, do livro A-2, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhinhas, Estado do Paraná, nascido aos 11 de abril de 1962, natural de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.446.878-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.043.558 - 02, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Rouxinol, nº 115, Jardim Nova Esperança, CEP 86300-000; e **ROBERTO GOMES**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09 de março de 1964, portador da cédula de identidade, registro geral nº 3.686.251-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.208.959 - 87, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua das Magnólias, nº 26, Jardim Panorama - I, CEP 86300-000; SÓCIOS componentes da empresa "**GOIS & GOMES LTDA. ME**", com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Pará, nº 80, centro, CEP 86300 000, constituída por instrumento particular de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.03286417, por despacho em sessão de 09 de maio de 1995; 1ª alterações de contrato social arquivado sob o nº 951360485, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1995, e 2ª alteração sob o nº 960307770, por despacho em sessão de 04 de março de 1996; 3ª alteração de contrato social sob o nº 982163746, por despacho em sessão de 27 de julho de 1998; 4ª alteração de contrato social arquivado sob o nº 20082433674, por despacho em sessão de 09 de julho de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.589.155/0001 - 05; resolvem por este instrumento particular de contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:



GOIS & GOMES LTDA. – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02

CLAÚSULA PRIMEIRA – Da alteração do objeto mercantil.

- A sociedade tinha por objeto mercantil o ramo de "Fabricação de Artefatos de Trifelados de Ferro e Aço", passa a explorar o ramo de **"SERRALHERIA" – FABRICAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES.**


CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições finais.

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições decorrentes da presente alteração do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricados, pelos sócios em suas folhas que se obrigam, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, Pr., 26 de fevereiro de 2009.


Florisvaldo Maciel de Góis



Roberto Gomes

Alteração contratual elaborado por:



Wilson João Salete Pupim
Contador – CRC/PR – 027.533/O-3

TESTEMUNHAS:


Ângela Maria de Brito Pupim
CIRG. – 1.663.784 – 0 – I.I./PR


Wilson João Salete Pupim
CIRG. – 1.082.573 – I.I. /PR


Hermenegildo Lauro Del Rovere
OAB/PR – N° 33.618

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2010
SOB NÚMERO: 20101384572
Protocolo: 10/138457-2, DE 01/03/2010
Empresa: 41 2 0328641 7
GOIS & GOMES LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 2383/2019

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, através Memorando nº 113/2019, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 30 de maio de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 035/2019**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 013/2019**.

Em: 30 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

25
V



26
11

CERTIDÃO N.º 32 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição e prestação de serviços para confecção de vidros, grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as Escolas da Rede Pública de Ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
			12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental		
514	3.3.90.39.00.00.00.00	0107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.170,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 30 de Maio de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 035/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, foram anexados 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME**, CNPJ nº 00.258.352/0001-41, com sede na Av. 20 de Março, 195, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18.


Congonhinhas, 30 de maio de 2019.


Wallace José Teluski (Presidente)

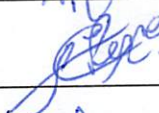
José Carias Penas (Membro)


Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)











Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraz Martinez, 380.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). **INFORMAÇÕES:** fone (43) 3552-1519
PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro de óleo	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Filtro de combustível	Un.	12	40,00	480,00
07	SIENA EL 1.4 2015	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna e externa				
	Limpeza Completa				
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.498-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.839.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG, nº 3.413.125-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jelerson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



PARECER JURIDICO

Solicitante: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 035 de 30/05/2019.

Objeto: **Confecção de vidros e grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as escolas da rede pública de ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação.**

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 013, protocolo 2383 de 30/05/2019, cujo objeto é a **confecção de vidros e grades de proteção de ferro e estrutura metálica para todas as escolas da rede pública de ensino e prédio da Secretaria Municipal de Educação.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando,



desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse



32
V

público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "in verbis"

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar



coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O decreto 9.412/18 em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a" assegura sobre a matéria:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (...)

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações de preços as quais delineamos a seguir:

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARRECO	16.170,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	16.170,00	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
C.W.R. ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – EPP	16.692,17	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	16.692,17	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
GOIS E GOMES LTDA – ME	16.543,50	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	16.543,50	

De acordo com as propostas apresentadas a Empresa **VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARRECO**, apresentou o melhor preço, ou seja, R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais), desse modo deve o objeto da dispensa ser adjudicado face a empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARRECO, havendo amparo legal no limite dispensável



previsto na Lei 8666/93, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND-INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a contratação desejada, sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação.


Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

CONCLUSÃO:

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa deseja é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressaltando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 30 de maio de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas


Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para prestação de serviços de confecção de vidros, grades de proteção e estrutura metálica para as Escolas da Rede Pública de Ensino, junto a Empresa **DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME**, CNPJ nº 00.258.352/0001-41, com sede na Av. 20 de Março, 195, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas/PR, no valor total de R\$.16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), e prazo de execução de 06 (seis) meses, com pagamento de acordo com a execução dos serviços, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 31 de maio de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

ADITIVO DE PRAZO
NÚMERO DO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA AO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2019

Texto resumido do Objeto: Aditivo de prazo especializado na prestação de serviços de suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativas e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, da Tomada de Preços nº 01/2019.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA / PR - CNPJ: 75.827.204/0001-08

Contratada: **MH BRASIL CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ nº 13.035.231/0001-50**, com sede na Rua Francisco Ferreira 238, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga, na cidade Nova América da Colina, representada por seu (sua) sócio(a) Sr(a) Mayara Rafael Fernandes, inscrita(o) no CPF sob nº 028.013.289-70.

Vigência: 12 meses de 07/06/2019 a 07/06/2020

Valor mensal com aditivo: 12 x parcelas de R\$ 945.916,96 - Totalizando R\$ 58.994.035,20. Data de assinatura: 03/05/2019

Prefeito: Ernesto Alexandre Basso

EDITAL Nº 01/2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova América da Colina - PR, para o período de janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, através de sua presidente, Senhora Fernanda Aparecida Campos da Silva no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 84/2007, de 10 de Maio de 2007, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até 03 de junho de 13 de junho, do presente ano, as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2020/2024, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 74/2007, para o presente Edital.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1.1. O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova América da Colina, para gestão 2020/2024, transcorrerá através de três etapas, sendo:

1ª - INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS;

2ª - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E INFORMÁTICA;

3ª - ESCOLHA PELO VOTO.

1.2. Para cada etapa do processo serão divulgados, através de resolução, os candidatos aptos para a próxima etapa, e, por fim, os eleitos como titulares e suplentes.

1.3. As Resoluções referentes a este processo de escolha serão divulgadas no portal da transparência (site www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e fixados no quadro de editais da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Prefeitura Municipal, em conformidade com o Calendário Programático.

1.4. O processo se dará, conforme calendário programático abaixo.

1.5. Calendário Programático

Publicação de Resoluções	3 de maio de 2019
Período de inscrições	03 a 13 de junho de 2019
Análise dos requerimentos de inscrição pelo Conselho Tutelar	14 de junho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	17 de junho de 2019
Prazo para recursos	18 a 19 de junho de 2019
Análise dos recursos pelo Conselho Tutelar	20 de junho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	24 de junho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	24 a 26 de junho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	01 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	05 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	08 a 09 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	10 a 11 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	12 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	14 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	15 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	16 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	17 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	18 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	19 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	20 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	21 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	22 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	23 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	24 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	25 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	26 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	27 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	28 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	29 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	30 de julho de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	31 de julho de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	01 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	02 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	03 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	04 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	05 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	06 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	07 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	08 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	09 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	10 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	11 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	12 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	13 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	14 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	15 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	16 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	17 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	18 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	19 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	20 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	21 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	22 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	23 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	24 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	25 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	26 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	27 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	28 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	29 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	30 de agosto de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	31 de agosto de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	01 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	02 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	03 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	04 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	05 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	06 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	07 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	08 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	09 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	10 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	11 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	12 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	13 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	14 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	15 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	16 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	17 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	18 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	19 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	20 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	21 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	22 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	23 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	24 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	25 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	26 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	27 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	28 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	29 de setembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	30 de setembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	01 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	02 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	03 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	04 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	05 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	06 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	07 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	08 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	09 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	10 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	11 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	12 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	13 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	14 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	15 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	16 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	17 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	18 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	19 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	20 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	21 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	22 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	23 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	24 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	25 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	26 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	27 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	28 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	29 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	30 de outubro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	31 de outubro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	01 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	02 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	03 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	04 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	05 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	06 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	07 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	08 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	09 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	10 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	11 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	12 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	13 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	14 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	15 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	16 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	17 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	18 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	19 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	20 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	21 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	22 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	23 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	24 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	25 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	26 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	27 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	28 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	29 de novembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	30 de novembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	01 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	02 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	03 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	04 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	05 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	06 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	07 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	08 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	09 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	10 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	11 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	12 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	13 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	14 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	15 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	16 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	17 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	18 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	19 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	20 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	21 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	22 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	23 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	24 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	25 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	26 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	27 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	28 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	29 de dezembro de 2019
Divulgação de resultados de inscrição para a próxima etapa do processo de escolha (Prova Escrita)	30 de dezembro de 2019
Análise dos recursos de inscrição pelo Conselho Tutelar	31 de dezembro de 2019

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

2.1. A inscrição será efetuada pessoalmente pelo candidato ao Conselho Tutelar, que terá seu requerimento de inscrição protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo estabelecido nesta Resolução.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 13 de junho do corrente ano, das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Agência do Trabalhador, localizada a Rua Laranjeira, 501, Centro, na cidade de Nova América da Colina em dias úteis.

2.3. A realização da inscrição será efetuada somente com a entrega de todos os documentos exigidos, ficando os mesmos numerados pela ordem de recebimento, tendo a numeração iniciada a partir do número 01, conforme recomendação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE - PR - Portaria 298/2019.

2.4. Os requerimentos de inscrição serão analisados, um a um, pelos membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, cabendo a eles o deferimento, ou não, de cada requerimento.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal nº 84/2007, os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar devem preencher, os seguintes requisitos:

a) Rótulo de idoneidade moral por meio da apresentação de Certidões Negativas Civil, Criminal e de Protestos das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos;

d) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;

e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos com domicílio eleitoral no município;

f) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

3.2. O preenchimento dos requisitos legais devem ser demonstrados no ato da candidatura conforme quadro abaixo:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO
1) Rótulo de idoneidade moral	Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Comarca de Anapolim - PR; Certidão Negativa do Estado de Paraná; Documento Oficial com Emissão Nacional de Restrição do RG, Original e cópia;
2) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos	Comprovante de residência com Títulos de Água, Saneamento, ou outro documento que comprove a idade;
3) Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos	Cópia de Certidão de Nascimento e Registro Eleitoral de Curso de Ensino Médio;
4) Escolaridade mínima de Ensino Médio Completo	Cópia de documento escolar emitido no site www.inec.org.br ou cópia de documento escolar com habilitação para o ensino médio;
5) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos com domicílio eleitoral no município	Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
6) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)	Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
7) Não estar sendo processado criminalmente no município de Nova América da Colina, nem em qualquer outra cidade do Estado de Paraná	Cópia do Registro de Antecedentes Criminais emitido pelo Fórum Federal de Nova América da Colina, com o endereço eletrônico: www.frumfederal.org.br ; Cópia do Registro de Antecedentes Criminais emitido pelo Fórum de Nova América da Colina, com o endereço eletrônico: www.frumnaca.com.br ; ou qualquer outro meio de consulta de antecedentes criminais;

3.3. O uso de documentos e/ou informações falsas, acarretará a imediata anulação da inscrição a qualquer tempo, bem como se for notado nos autos ou após delatado, serão aplicadas as penalidades legais, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

4. DA PROVA.

4.1. Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, português, matemática e informática (objetiva e prática).

4.2. A prova contará com 30 (trinta) questões objetivas sendo: 15 (quinze) questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) questões de português (gramática, ortografia e concordância verbal), 05 (cinco) questões de matemática (raciocínio lógico operações matemáticas, radiação,

potenciação, porcentagem e regra de três simples), 05 (cinco) questões de informática (Word, Excel e Internet).

4.3. A prova prática de informática contará com 02 (dois) exercícios relativos à estruturação e redação de documentos oficiais, bem como salvamento de arquivos, a prova será realizada em laboratório próprio de informática localizado na Biblioteca Municipal.

4.4. Estarão aptos para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos que alcançarem 50% de acerto nas provas (mínimo de 16 questões).

4.5. A prova objetiva será realizada no Centro da Pastoral da Paróquia Imaculada Conceição, localizada a Avenida Paranaiana s/nº, centro, Nova América da Colina - PR.

5. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

5.1. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social (Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp e e-mail), admitida-lhe somente a participação em debates e entrevistas, situação estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

5.2. É vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

5.3. É vedado o financiamento da candidatura por sindicatos, partidos políticos, clube de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

5.4. É vedado o controle de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

5.5. É vedado ao candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda literal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

5.6. Não será permitido qualquer candidato, criança ou familiar acompanhar pessoas até a cabine de votação, somente será permitido em caso de idosos, pessoas com necessidades especiais sendo o acompanhante, pai, mãe, filho ou tio;

5.7. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1. Serão escolhidos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e seus Suplentes, através do voto direto e secreto dos cidadãos maiores de 16 anos de idade inscritos como eleitores aptos no município de Nova América da Colina, conforme resolução emitida pelo TRE - PR;

6.2. A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 das 08:00h às 17:00h;

6.3. Local de votação: Colégio Estadual Papa Paulo VI Ensino Fundamental e Médio, localizado a Rua Ivaí, 360, Centro, Nova América da Colina - PR;

6.4. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

a) Maior idade;

b) Maior nota alcançada na prova objetiva;

7. DA REMUNERAÇÃO, REGIME DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO:

7.1. Os Conselheiros Tutelares escolhidos nas condições de Titulares receberão remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo;

7.2. O Conselho Tutelar atuará atendendo 40 horas semanais, através de seus conselheiros caso a caso das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis, e exceto de dias noturnos, feriados e fins de semana aplicados a todos os membros equitativamente, de forma a garantir o atendimento da forma ininterrupta;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das Resoluções e Avisos referentes a este processo de escolha é de responsabilidade do candidato, não sendo prestada nenhum tipo de informação por telefone ou e-mail;

8.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e telefones atualizados, até que se encerre todo processo de escolha;

8.3. Pedidos, reclamações e recursos deverão ser encaminhados em nome da Presidente;

8.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Senhora Fernanda Aparecida Campos da Silva das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis na Secretaria da Assistência Social do município de Nova América da Colina - PR, localizado na Avenida Paraná, 276, Centro, observados os prazos legais da manifestação;

8.5. A presente Resolução poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes der origem, o que será imediatamente publicado através de resolução;

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, previamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova América da Colina - PR, Nova América da Colina, 31 de maio de 2019.

FERNANDA APARECIDA CAMPOS DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PRIMEIRA ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 - Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 065/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. 20 de Março, nº 195, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.258.352/0001-41, Inscrição Estadual nº 53000607-75, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Donizeti Afonso Cerqueira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.769.923-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 667.936.459-00, residente e domiciliado na Av. 20 de Março, nº 195-Fundos, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 035/2019, protocolado sob nº 2383 em 30/05/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 27/05/2019, da Dispensa de Licitação nº 013/2019, ratificada em 31/05/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de vidros, grades de proteção e estrutura metálica para as Escolas da Rede Pública de Ensino, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unit/R\$	Total/R\$
01	Estrutura metálica para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	M ²	30	137,00	4.110,00
02	Estrutura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	M ²	60	137,00	8.220,00
03	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet	M ²	5,15	120,00	618,00
04	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	M ²	2,00	120,00	240,00
05	Grade de proteção de ferro para a Escola Municipal João Canedo da Silva	M ²	3,30	120,00	396,00
06	Grade de proteção de ferro para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	M ²	3,65	120,00	438,00
07	Grade de proteção de ferro para o prédio da Secretaria Municipal de Educação	M ²	4,40	120,00	528,00
08	Vidros colocados para a Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz	M ²	7,90	90,00	711,00
09	Vidros colocados para a Escola Municipal João Canedo da Silva	M ²	4,25	90,00	382,50
10	Vidros colocados para a Escola Municipal do Campo João Ribeiro	M ²	2,00	90,00	180,00
11	Vidros colocados para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	M ²	1,20	90,00	108,00
12	Vidros colocados para o prédio da Secretaria Municipal de Educação.	M ²	2,65	90,00	238,50

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas da Dispensa de Licitação nº 013/2019, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R\$.16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais).

2.2. No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços até sua conclusão em data fixada na Cláusula Quinta deste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.5. É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

2.6. O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

2.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

2.8. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.9. O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88- endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

3.1. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará, se tomadas expressamente em instrumento aditivo, seguindo o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o mesmo se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
514	10.02.12.361.0015.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00-0107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de duração deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo, e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

5.2. Os prazos estipulados no item 5.1 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. Os serviços quando da sua conclusão, serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e,
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar a execução do objeto na forma ajustada e em conformidade com a proposta comercial apensa ao processo licitatório ;
- b) Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
- d) Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, exigidas no presente Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
- c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.
- d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na legislação vigente, sendo, em caso de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

8.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA NONA: SUBLOCAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, sublocado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18, Art. 1º, Inciso II, alínea "a" e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta do **CONTRATADO**.

10.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.4. A fiscalização da execução do presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, fica a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO


12.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Congonhinhas, 03 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DONIZETI AFONSO CERQUEIRA - ME
Donizeti Afonso Cerqueira – Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO Nº 035/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Donizeti Afonso Cerqueira - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de vidros, grades de proteção e estrutura metálica para as Escolas da Rede Pública de Ensino, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$.16.170,00 (dezesesseis mil cento e setenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de duração deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de junho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

43
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

45
J

MEMORANDO 158/2019

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Sineide Moreira da Silva Maduenho
DESTINO: Divisão de Contratos
PARA: Samuel Lemos Goes
DATA: 10/09/2019
ASSUNTO: Apostilamento

Enviando Informando Solicitando Convocando Autorizando

Vimos pelo presente, solicitar a inclusão das seguinte dotação referente ao ano de 2019 referente ao Processo n.º 035/2019, Dispensa de Licitação n.º 013/2019, Contrato n.º 065/2019 - Donizete Afonso Cerqueira - ME, de prestação de serviços de confecção de vidros, grades de proteção e estrutura metálica para as escolas da rede pública de Ensino:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.05. Divisão do Ensino Superior

12.364.0020.2.073 - Manutenção do Polo UAB

(665) 3.3.90.39.00.00.00.00 0125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

.....R\$ 5.600,00


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto N.º 2.764/2018 de 26/03/2018.